



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO
DE 4º GRAU PARA A UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE**

--- Aos quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho do Município de Soure, o Júri do concurso em epígrafe, aberto por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de dezassete de julho do ano dois mil e vinte, tendo a constituição do Júri sido aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e quatro de fevereiro do ano dois mil e vinte, para definição dos métodos de seleção, e respetivo conteúdo, bem como do sistema de classificação final a adotar para classificar os candidatos, de acordo com o estabelecido na atual redação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto. -----

--- Estiveram presentes os seguintes elementos: Ângelo Manuel Morais Lopes, Chefe de Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente do Município de Mira, Maria Edite Rasteiro e Silva, Chefe de Divisão de Planeamento, Reabilitação Urbana e Urbanismo do Município de Montemor-o-Velho e Carmen da Conceição Santos, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Mira, em substituição de Décio António Tinoco Matias, Diretor Geral da ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM. -----

--- O Júri deliberou, por unanimidade, aplicar, aos candidatos do presente procedimento concursal, os seguintes métodos de seleção, ambos valorados de 0 a 20 valores.-----

--- Métodos de Seleção: **Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção.**-----

--- **Avaliação Curricular** – visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.-----

--- Assim, a avaliação curricular dos candidatos será expressa de zero a vinte valores, bem como cada fator nela considerado, através da aplicação da seguinte fórmula:-----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

----- AC = (HA + EPG + EPE + FPG + FPCE) -----

-----5-----

Em que,-----

AC = Avaliação Curricular;-----

HA = Habilitações Académicas;-----

EPG = Experiência Profissional Geral;-----

EPE = Experiência Profissional Específica;-----

FPG = Formação Profissional Geral;-----

FPCE = Formação Profissional – Cursos Específicos.-----

--- **Habilitações Académicas (HA)** -----

--- Neste âmbito, o Júri decidiu ponderar o fator Licenciatura correspondente ao perfil exigido, bem como a posse de outra habilitação académica superior com relevância para o desempenho do cargo a concurso, aferidos de acordo com os seguintes critérios: -----

--- Licenciatura Pós-Bolonha – 17 valores; -----

--- Mestrado integrado e Licenciatura Pré-Bolonha – 19 valores; -----

--- Mestrado Pré-Bolonha – 19 valores; -----

--- Doutoramento – 20 valores. -----

--- **Experiência Profissional Geral (EPG)** -----

--- Ponderará o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras e categorias para as quais seja exigível a titularidade do grau de licenciatura, na área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto. -----

Em que:-----

≤ 10 anos – 16 valores; -----

> 10 anos e ≤ 15 anos – 18 valores; -----

> 15 anos – 20 valores. -----

--- **Experiência Profissional Específica (EPE)** -----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

--- Neste fator o Júri deliberou reportar-se ao desempenho efetivo de funções de direção, chefia e coordenação inseridas na área para a qual o procedimento concursal é aberto, de acordo com o seguinte: -----

Não tem – 0 valores; -----

Até 3 anos – 14 valores; -----

> 3 anos e \leq 6 anos – 16 valores; -----

> 6 anos e \leq 9 anos – 18 valores; -----

> 9 anos – 20 valores. -----

--- **Formação Profissional Geral (FPG)** -----

--- Neste item o Júri tomará em consideração as ações de formação com interesse específico para a área do lugar a prover, de acordo com a sua duração, relevantes para o desempenho do cargo e relacionadas com a respetiva área de atuação. -----

--- A participação em ações de formação será classificada até um máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: -----

--- Para efeitos de normalização, considera-se que um dia de formação é equivalente a 7 horas. -----

--- Serão consideradas “ações de formação / pós-graduação / especializações com interesse específico” as relacionadas com a área funcional do lugar a prover. -----

--- Todas as ações que não se enquadrem nas anteriores serão consideradas “ações sem interesse” e não serão valorizadas. -----

--- Ações de Formação com interesse específico: -----

Até 7 horas – 1 valor; -----

> 7 horas e \leq 21 horas – 2 valores; -----

> 21 horas e \leq 35 horas – 4 valores; -----

> 35 horas – 5 valores. -----

Pós-Graduação / Especialização – 8 valores. -----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

--- **Formação Profissional – Cursos Específicos (FPCE)** -----

--- Avalia a aprovação nos cursos específicos para dirigentes da Administração Pública ou Administração Autárquica, ministrados por autoridade reconhecida, de acordo com a seguinte ponderação:-----

Cursos Específicos para Dirigentes da Administração Pública ou Administração Autárquica – 20 valores; -----

--- **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** -----

--- A entrevista pública de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, e a sua valoração resultará da soma das pontuações obtidas em cada um dos fatores a seguir indicados: -----

--- *Qualidade da experiência profissional e interesse e motivação profissionais*, que ponderará, atendendo às responsabilidades e complexidade dos objetivos a prosseguir, o currículo e o percurso profissionais do candidato, de um modo global, bem como os seus conhecimentos no âmbito de aspetos legais e organizativos inerentes ao cargo a prover, o interesse do candidato pelas funções inerentes ao cargo, e, finalmente, a sua motivação profissional: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- *Sentido Crítico*, que ponderará a perceção e capacidade de análise crítica do candidato e respetiva fundamentação das decisões perante situações hipotéticas ou reais e sobre as estruturas organizacionais em geral e sobre aquela onde o candidato pretende inserir-se, de forma a avaliar a sua capacidade de melhoramento e de implementação de novas estratégias, tendo em vista a otimização do serviço a prestar: -----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Don
[Handwritten signature]

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor; -----

--- **Capacidade de liderança e de orientação de pessoas**, que ponderará a apetência do candidato para o exercício de funções de liderança, coordenação e orientação de pessoas na perspetiva das atividades e dos recursos humanos relativos ao serviço do cargo a prover: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- **Capacidade de expressão e de comunicação**, que ponderará, com base nas respostas dadas, a capacidade de comunicação oral, de síntese e de sistematização e ainda a clareza de raciocínio do candidato: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- A classificação em cada fator de apreciação resultará da média aritmética simples das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do Júri. -----

--- **Classificação Final:** -----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

--- A classificação final será expressa em valor numérico, na escala de 0 a 20 valores, e será determinada pela aplicação da seguinte fórmula: -----

$$-----CF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%) -----$$

Em que: -----

CF = Classificação Final; -----

AC = Avaliação Curricular; -----

EPS = Entrevista Pública de Seleção. -----

--- Em caso de igualdade de classificação final, serão considerados pela ordem apresentada os seguintes critérios de desempate: -----

--- 1º – o maior número de anos de experiência profissional na administração pública; -----

--- 2º – o maior número de anos na carreira de Técnico Superior; -----

--- 3º – o maior número de anos de experiência profissional na área funcional do cargo a prover. -----


Serão considerados não aprovados os candidatos que, no cômputo dos métodos de seleção, obtiverem uma pontuação inferior a 10 valores, considerando-se a pontuação mínima de 9,50 valores por arredondamento. -----

O Júri deliberou ainda, por unanimidade, criar os modelos correspondentes à Avaliação Curricular e à Entrevista Pública de Seleção, apensos à presente ata e que dela farão parte integrante. -----

E, não havendo qualquer outro assunto a tratar, o Senhor Presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata. -----

O Presidente 

A 1ª Vogal Efetiva 

A 2ª Vogal Efetiva 



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 4º Grau para a Unidade Orgânica de Ambiente

AVALIAÇÃO CURRICULAR POR ITENS

| NOME DOS CANDIDATOS | HA = Habilitações Académicas | | | EPG = Experiência Profissional Geral | | | EPE = Experiência Profissional Específica | | | | | FPG = Formação Profissional Geral | | | | | FPCE = Formação Profissional Cursos Específicos | |
|---------------------|------------------------------|--|----------------------|--------------------------------------|-----------|-----------------------|---|------------|---------------------|---------------------|----------|-----------------------------------|------------------------|-------------------------|------------|------------------|---|---------|
| | Licenc. Pós-Bolonha | Mestrado integrado e Licenc. Pré-Bolonha | Mestrado Pré-Bolonha | Dout. | ≤ 10 anos | > 10 anos e ≤ 15 anos | > 15 anos | Até 3 anos | > 3 anos e ≤ 6 anos | > 6 anos e ≤ 9 anos | > 9 anos | Até 7 horas | > 7 horas e ≤ 21 horas | > 21 horas e ≤ 35 horas | > 35 horas | Pós-Grad. / Esp. | 20 Val. | |
| | 17 Val. | 18 Val. | 19 Val. | 20 Val. | 16 Val. | 18 Val. | 20 Val. | 0 Val. | 14 Val. | 16 Val. | 18 Val. | 20 Val. | 1 Val. | 2 Val. | 4 Val. | 5 Val. | 8 Val. | 20 Val. |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

O Juri,
[Signature]

[Signature]

[Signature]





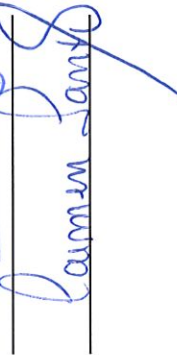
MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 4º Grau para a Unidade Orgânica de Ambiente

AVALIAÇÃO CURRICULAR

| NOME DOS CANDIDATOS | HA =Habilitações Académicas | EPG = Experiência Profissional Geral | EPE = Experiência Profissional Especifica | FPG = Formação Profissional Geral | FPCE = Formação Profissional Cursos Especificos | AC=(HA+EPG+EPE+FPG+FPCE)/5 |
|---------------------|-----------------------------|--------------------------------------|---|-----------------------------------|---|----------------------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

O Júri,






MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 4º Grau para a Unidade Orgânica de Ambiente

PROVA DE ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO

| NOME DOS CANDIDATOS | 1 | 2 | 3 | 4 | 1 + 2 + 3 + 4 |
|---------------------|---|-----------------|--|--|---------------|
| | Qualidade da experiência profissional e interesse e motivação profissionais | Sentido Crítico | Capacidade de liderança e de orientação de pessoas | Capacidade de expressão e de comunicação | Média Total |
| | Valores | Valores | Valores | Valores | Valores |
| | | | | | |
| | | | | | |

O Júri,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]